

DCV 215 - Teoria Geral das Obrigações

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti

Monitoria de 16 de maio de 2024

Tema: Perdas e danos

Monitor: André Pignatari



Exercício 1 – Marque verdadeiro ou falso. Justifique.

- () O dever de pagar perdas e danos é efeito geral e típico do inadimplemento das obrigações.
- () Quando apreciados sob a ótica de seu conteúdo econômico, os danos morais dividem-se entre danos emergentes e lucros cessantes.
- () A Teoria da Diferença leva em consideração uma situação real atual do lesado e a situação hipotética anterior ao fato lesivo.
- () O dano moral não comporta qualquer tipo de resposta da ordem jurídica, sendo apenas um dano no sentido naturalístico.
- () O dano patrimonial indenizável é sempre posterior à inexecução.
- () A indenização cabível pelo inadimplemento de obrigação pecuniária abrange os juros de mora e, eventualmente, indenização suplementar.

Exercício 2 – Sinalize as espécies de danos que as situações abaixo ensejam (se patrimoniais ou morais; e, se patrimoniais, se danos emergentes ou lucros cessantes).

1. Retrovisor abalroado em acidente automobilístico. Carro era utilizado como serviço de transporte via aplicativo, e resta em conserto por três dias.
2. Atraso de voo entre Europa e Brasil de 5 dias devido à falta de lugares disponíveis em avião.
3. Inscrição por dívida inexistente em cadastro de proteção ao crédito.
4. Guindaste que vira para o lado errado e destrói parte da arquibancada de estádio de futebol que está a ser reformado. Ingressos deixam de ser vendidos no setor atingido.
5. Perda da remuneração diária de administrador de empresa que deixa de trabalhar presencialmente.
6. Celular quebrado.
7. Custos de reparo com mesa cujo pé não funciona.

Exercício 3 – A empresa *Moinho Inglês* que produz farinha de trigo contrata o transportador *Delayed* para realizar o transporte de um virabrequim, essencial à produção de farinha no moinho, para que chegue ao local de destino, sirva de modelo à fabricação de um novo e, em seguida, retorne ao moinho para voltar a operá-lo.

O prazo de transporte acordado é de cinco dias. O transportador é informado sobre a essencialidade da peça para o funcionamento do moinho, bem como a respeito da falta de um equipamento substituto e, por isso, se compromete a realizar o transporte estritamente no prazo contratado.

O virabrequim vem a ser devolvido apenas dez dias após o início do transporte, com uma avaria na sua ponta, que reduz a capacidade de produção do moinho em 10%. A avaria seria sanável se o moinho restasse parado por dois turnos, para atendimento técnico.

Dois meses depois, *Moinho Inglês* notifica *Delayed* a respeito do descumprimento do contrato de transporte, e exige indenização (i) pela perda de produção durante o período de atraso; (ii) pela redução da capacidade de produção ocasionada pela avaria, calculada conforme os dois meses até então transcorridos; e (iii) pelos custos com atendimento técnico para reparo da avaria, ainda não realizado.

1. Quais tipos de dano estão sendo pleiteados?
2. A perda na produção pela falta do virabrequim ao longo dos cinco dias de atraso é indenizável?
3. A perda de 10% na produção do moinho, durante dois meses, ocasionada pela avaria no virabrequim é indenizável?
4. O atendimento técnico para reparo da avaria enseja danos indenizáveis? Quais?

Exercício 4 – Contrato de compra e venda de quatro caminhões foi celebrado entre o Comprador C e o Vendedor V, pelo valor de R\$ 100 mil. Dois dos caminhões deixaram de ser entregues, e vieram a sê-lo apenas com o trânsito em julgado de uma ação de busca e apreensão, quatro anos depois do seu ajuizamento. O Comprador C lesado moveu ação indenizatória, visando a obter o que deixou de ganhar com a exploração comercial dos veículos. Para a quantificação deste pedido, o comprador argumentou que cada caminhão seria utilizado no transporte de gado, rodando 1.000 km por dia, cada, sem interrupção, durante os quatro anos de retenção indevida dos veículos. A renda obtida seria empregada para a aquisição de novos caminhões, os quais seriam também utilizados para o transporte de gado e subsequente aquisição de novos caminhões e assim sucessivamente. Considerando este critério, o valor do pleito foi quantificado em R\$ 7 milhões, correspondentes ao lucro que alegadamente Comprador C deixou de obter. Por considerar a soma pleiteada irrazoável, o juiz

condenou o Vendedor V a pagar a metade de seu valor. A decisão do juiz em reduzir à metade o montante pleiteado pelo autor é correta?